

P R O J E T O D E L E I N.º 015/2026
=DE 19 D E M A R Ç O D E 2026=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25
DE NOVEMBRO DE 2025,”

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 19/MARÇO/2026
TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 46/2026
Data: 19/03/2026 - Horário: 14:47
Legislativo

Ofício nº. 042-2026
Projeto de Lei nº. 015-2026
Mensagem nº. 015-2026

Jardinópolis, 19 de março de 2026.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 5.170, de 25 de novembro de 2025, nos termos da legislação vigente.

DO OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00=(duzentos mil reais) no orçamento vigente, em atendimento à solicitação da Câmara Municipal através do Ofício nº 021/2026, de 18/03/2026.

A abertura do referido crédito decorre de necessidade de adequação do planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Jardimópolis, possibilitando a inclusão de dotação específica destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

O recurso para a referida suplementação será decorrente da anulação de recursos da atividade 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na dotação orçamentária 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua análise e aprovação, por se tratar de medida necessária à execução das despesas da Câmara Municipal de Jardimópolis.

Justificado nestes termos, mais uma vez solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA em SESSÃO ORDINÁRIA**, ou quando for o caso em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 015/2026
=DE 19 DE MARÇO DE 2026=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE
2025, QUE ESPECIFICA”.**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 015-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 200.000,00= (duzentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

01 – LEGISLATIVO	
01– CAMARA DE VEREADORES	
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.1.90.92.00.01.0110 – Despesas de Exercícios Anteriores -----	R\$ 200.000,00
TOTAL -----	R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	01 – LEGISLATIVO	
	01 – CAMARA DE VEREADORES	
	01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
7	3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 200.000,00
	TOTAL -----	R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 19 de março de 2026.

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º 021/2026

Jardinópolis, 18 de março 2026.

EXMO. SR. PREFEITO

Venho por meio deste à presença de Vossa Excelência, para solicitar o envio de um projeto de lei para apreciação em sessão extraordinária, que terá por finalidade a abertura de crédito especial, na Lei nº 5170/25 para reajuste orçamentário no órgão: 01 – LEGISLATIVO, unidade orçamentária: 01- Câmara dos Vereadores, programa: 1- Processo Legislativo, Atividade: 2.002- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal para a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00

Para fazer face à abertura de crédito especial deverá ser anulado de forma parcial no Programa: 1- Processo Legislativo, Atividade: 2.002- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00

Sendo o que me cumpre para o momento, subscrevo-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DEGAN
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP